



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 06/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
OFFICE BOY, COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE
SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E PRISMASERV
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação **Regional no Rio Grande do Sul**, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** com sede na Rua Buarque de Macedo nº 45, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular da empresa Sr. ALEXANDRE BEDUM, portador da CI RG nº 3076826225 SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.163.330-14 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, da IN/MPGO nº 02/08 com suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

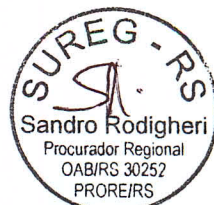
1.1. Prorrogação do prazo contratual e a inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **03/02/2018 a 02/02/2019**, conforme dispõe a cláusula quarta do contrato nº 04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a cláusula oitava do contrato nº 04/2015, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2017.

PELA CONAB:

JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

GABRIEL DE ABREU B. GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

ALEXANDRE BEDUM
Titular da empresa

Testemunhas:

EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS

LISÂNDRA BEATRIZ CICERO, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

